



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
 Secretaria de Gestão de Suprimentos
 Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ULTRAMED R B LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004957

II – CREDOR: ULTRAMED R B LTDA

III – CNPJ: 01.865.044/0001-47

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Moacir de Paula Lobo, n.º 91, Loja Térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-370.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRRAFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 182.740,80 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-01084376.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta apresentada pela empresa:

Código SIGTAP	Procedimento	Quant. mensal	Quant. anual	Preço Unitário	Preço Global
205020054	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
205020097	Ultrassonografia Mama Bilateral	20	240	R\$ 45,42	R\$ 10.900,80
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	80	960	R\$ 54,00	R\$ 51.840,00

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha n.º 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004957.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 11 de março de 2026.

Marcos Santos Rocha
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Santos Rocha, Secretário**, em 11/03/2026, às 16:28, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01087790** e o código CRC **F0144DBC**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 007/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa ULTRAMED R B LTDA, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004957

II – CREDOR: ULTRAMED R B LTDA

III – CNPJ: 01.865.044/0001-47

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Moacir de Paula Lobo, nº 91, Loja Térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-370.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 182.740,80 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-01084376.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta apresentada pela empresa:

Código SIGTAP	Procedimento	Quant. mensal	Quant. anual	Preço Unitário	Preço Global
205020054	Ultrassonografia de Abdomen Total	100	1200	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
205020097	Ultrassonografia Mama Bilateral	20	240	R\$ 45,42	R\$ 10.900,80
205020186	Ultrassonografia Transvaginal	80	960	R\$ 54,00	R\$ 51.840,00

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente

da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004957.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEJIN Nº 071, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º do Decreto Municipal n.º 14.156, de 04 de junho de 2025, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 14.283, de 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art.1º do Decreto Municipal nº 14.156, de 04 de junho de 2025,